



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 21 de Fevereiro de 2019 • Ano VI • Nº 1170

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 004 de 25 de Janeiro de 2019** – Estabelece o cronograma de feriados oficiais para o ano de 2019, Repartições Públicas da Administração Municipal.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“Estabelece o cronograma de feriados oficiais para o ano de 2019, Repartições Públicas da Administração Municipal.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o cronograma oficial de feriados no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal no ano calendário de 2019:

06 de maio	Segunda-feira	Aniversário da Cidade	Feriado
17 de junho	Segunda-feira	Festejos Juninos	Feriado
13 de dezembro	Sexta-feira	Padroeira da Cidade	Feriado

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2019.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito